



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 117 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 117 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 117 – Compete aos proprietários lindeiros do sistema rodoviário Municipal receber as águas de escoamento das estradas e caminhos, desde que sejam tecnicamente conduzidas por cambalhão, curvas de nível e microbacias de contenção, podendo aquelas atravessarem tantas quantas forem as propriedades a jusante até que sejam moderadamente absorvidas pelo solo ou seu excesso despejado em manancial receptor natural.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

  
**Manoel Fabiano Ferreira Filho**  
Vereador

  
**Antonio José Biliazzi**  
Vereador

